



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
Gabinete do Vereador Janduy L. Ferreira

Projeto de Lei Ordinária de nº 203 /2020.

De 02 de Setembro de 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a criação de estacionamento de bicicletas em locais abertos à frequência de público e dá outras providências.

Art. 1º Fica estabelecida à obrigatoriedade de criação de estacionamentos para bicicletas em locais de grande fluxo de público, no município de Campina Grande.

Art. 2º Para fins desta Lei entende-se como locais públicos de grande fluxo os seguintes estabelecimentos:

- a) órgãos públicos municipais;
- b) parques;
- c) shopping centers;
- d) supermercados;
- e) agências bancárias;
- f) igrejas e locais de cultos religiosos;
- g) hospitais;
- h) instalações desportivas;
- i) equipamentos de natureza culturais (cinemas, casas de cultura, etc.);
- j) e indústrias.

Art. 3º A segurança dos ciclistas e dos pedestres deverá ser determinante para a definição do local na implantação do estacionamento de bicicletas.

Art. 4º O estacionamento poderá ser de dois tipos, a saber:

- I – bicicletários – local destinado ao estacionamento de bicicletas, por período de longa duração, podendo ser público ou privado;
- II – para ciclo – local em via pública, destinado ao estacionamento de bicicletas, por período de curta e média duração.

Art. 5º O poder executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em Contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo" em 03 de setembro de 2020.

Janduy Leite Ferreira
Vereador



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
Gabinete do Vereador Janduy L. Ferreira

Justificativa:

Diante do crescimento exponencial das ciclofaixas em Campina Grande, proporcionando segurança, mobilidade e respeito aos ciclistas de nossa cidade, a utilização da bicicleta vem tornando-se cada vez mais frequente ao cidadão campinense, como forma de esporte, lazer e meio de alternativo de transporte, por sua facilidade de uso e deslocamento acessível no trânsito. Além de incentivar e contribuir de forma significativa para qualidade de vida das pessoas e a não emissão de poluentes no meio ambiente.

Todavia, a falta de possuir um local adequado e seguro para colocar e estacionar este veículo de propulsão humana, impossibilita ao estímulo da prática desta atividade, como também deixa uma lacuna para aqueles que buscam uma melhor qualidade de vida e utilizam deste meio alternativo transporte, mesmo com das expansões das ciclofaixas que contribuem para uma cidade desenvolvida.

Destarte, com a criação dos estacionamentos para bicicletas (bicicletários) em nosso município, proporcionará maior segurança e estimulará mais pessoas utilizar a bicicleta como lazer e meio de transporte, tendo como consequência melhorias para qualidade de vida, mobilidade urbana e agregando valor para o meio ambiente e o cidadão campinense.

Ante exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo" em 02 de setembro de 2020.